

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 194

## EXECUTIVO/GABINETE

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007869  
Ente Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Fundo Vinculado:  
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR  
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023  
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional  
Processo MDR: 59000.012894/2022-47  
Valor: R\$ 798.942,60  
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22  
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.  
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.  
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.  
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira  
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.  
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.  
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.  
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.  
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores

Data de Assinatura: 19/10/2022  
Responsável: Eraldo Daniel de Paiva

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1017/2022-SEMA, de 19 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1266/2022-SEMARH:

RESOLVE: Interromper à pedido a Portaria de nº 910/2022-SEMA, de 19 de Setembro de 2022, que concedeu Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a, VANUSA DIAS DOS SANTOS DELGADO, Matrícula 9268, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, à partir de 19 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1018/2022-SEMA, de 19 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1073/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a VERÔNICA LÚCIA FAGUNDES DA ROCHA, Matrícula 9669, Professora de Ciências, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 24 de Outubro de 2022 à 24 de Janeiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Janeiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1019/2022-SEMA, de 19 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 986/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MILKA LUIZA ESTELITO DE SOUZA, Matrícula 4847, Professora de Educação Física, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 24 de Outubro de 2022 à 24 de Janeiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Janeiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1020/2022-SEMA, de 19 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 165/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA SALETE DA SILVA SIQUEIRA, Matrícula 5700, Auxiliar de Secretária, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 24 de Outubro de 2022 à 24 de Janeiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Janeiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1021/2022-SEMA, de 19 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 838/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a IVONISE AMORIM COUTO, Matrícula 11407, Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Novembro de 2022 à 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1022/2022-SEMA, de 19 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1066/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JANEIDE VALENCIO DE PAIVA SILVA, Matrícula 5550, Professora de Ensino Religioso, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 24 de Outubro de 2022 à 24 de Janeiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Janeiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1023/2022-SEMA, de 19 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1070/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a SILVIA BATISTA DO NASCIMENTO, Matrícula 5544, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 24 de Outubro de 2022 à 24 de Janeiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Janeiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1024/2022-SEMA, de 19 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1072/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA, Matrícula 9711, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 24 de Outubro de 2022 à 24 de Janeiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Janeiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 590/2022**

O CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87. DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO NO BAIRRO JARDIM LOLA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 1.734.084,85 (Um milhão setecentos e trinta e quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Na Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 1.980 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1542 – T – DA VIGÊNCIA: 455 – SIGNATÁRIOS: Maria Marluce De Paula Araújo - P/Contratante e LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87, P/Contratada; DATAASSINATURA: 14/10/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2022  
 João Maria Pereira de Oliveira Soares  
 Presidente/CPL-PMSGA/RN

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2020  
 Processo nº 1901310569 - Pregão Presencial N.º 026/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41, Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 03 (três) meses, a contar de 04 de outubro de 2022, conforme previsão na cláusula 2ª do referido contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 408/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de outubro de 2022.  
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
 SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS Nº 446/2020**

PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1901310569 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, - CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41. Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN - OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por um período de 03 (três) meses a contar da data de 15 de outubro de 2022, ficando sua vigência até a data de 14 de janeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: 3.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2022  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL  
 CONTRATANTE  
 CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
 SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022  
 Processo nº 1832/2022 - Pregão Eletrônico Nº 014/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, - CONTRATADA: ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47, Endereço: R. PEDRO AMERICO – Nº31 – LOT. PLAZA GARDEN - CEP: 59.293-036 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme descrição no quadro a seguir.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				CONTRATADA	25%		
926221	GLP, acondicionado em botijão de 13 kg.	P-13	UN	1.000	250	114,40	28.600,00
TOTAL							28.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. EDUC. BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo estar em conformidade com o art. 65, I, b) § 1.º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2022  
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI  
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIV O N.º 447/2020  
 Processo nº 1901310569 – Pregão Presencial nº 026/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. - CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41. Endereço: Av. Nascimento De Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN. - OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por um período de 03 (três) meses a contar da data de 23 de outubro de 2022, ficando sua vigência até a data de 22 de janeiro de 2023. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral Municipal - OGM, no exercício de 2022, na classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: 3.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2022  
 FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA  
 CONTRATANTE  
 CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
 SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431/2020  
 PROCESSO N.º 1901310569 - PRESENCIAL N.º 026/2019

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 11.447.510/0001-28, - CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ nº 01.112.970/0001-41, Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN - OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em comento por um período de 71 (setenta e um) dias a contar da data de 21 de outubro de 2022, ficando sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2012. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, no exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.230 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

TERCEIRIZADOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Taxa de Administração. - FUNDAMENTO LEGAL: 3.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2022  
ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DO IPREV  
CONTRATANTE  
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 430/2020  
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1901310569 - PRESENCIAL N.º 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41. Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN - OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por um período de 03 (três) meses a contar da data de 21 de outubro de 2022, ficando sua vigência até a data de 20 de janeiro de 2023. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município - OGM, no exercício de 2022, na classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. - FUNDAMENTO LEGAL: 3.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2022  
PAULO DE TARSO DANTAS LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONTRATANTE  
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
CONTRATADA

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 9792/2022  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022  
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO – PP 034/2022-CPL/PMSGAR  
Trata-se de pedido de impugnação formulado pela empresa P ADDISSON DA S. DINIZ ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022- CPL/PMSGAR, em trâmite como PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 9792/2022  
Nos termos do subitem 10.1 do edital, conheço da solicitação por tempestiva, e torno público seu teor e decisão.

DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante irressigna-se pela exigência contida no subitem 9.3 do edital, litteris:

(...)

9.3 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado asseverando que a empresa licitante tem experiência pretérita de, no mínimo, dois anos neste ramo de atividade econômica.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Observando o objeto do edital este assim está descrito: “ Contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para organizar eventos socioculturais alternativos nos dias 27 e 28 de outubro de 2022, na Praça Pública próximo a Matriz de São Gonçalo do Amarante, de acordo com a programação”

Como pode ser observado a exigência a que se refere ao item 9.3 do edital, este poderia restringir a competitividade do presente certame estando esta desarrozoada.

Nesse interim a descrição do item 9.3 do edital passa a ter a seguinte descrição:

(...)

9.3 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado asseverando que a empresa licitante tem experiência na atividade econômica

A legislação Pátria no seu art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, assim estabelece:

Art. 21

(...)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (negrito nosso)

DA CONCLUSÃO

Conheço do pedido de impugnação por tempestivo, e no mérito, com lastro no exposto, dou-lhe provimento parcial, mantendo a data de abertura do presente certame, na data de 26 de outubro de 2022, visto não haver prejuízo na apresentação do documento exigido no referido item do edital em referência.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de outubro de 2022  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

**EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

O Dr. Sérgio Luiz de Paiva, Notário Público e Oficial dos Registros, Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em interinidade do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973, bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/10/2022, sob o nº 74.062, o requerimento pelo qual JOSAFÁ EDUARDO DA SILVA, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 287.652-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 086.314.844-15, residente e domiciliado na Avenida Coronel Estevam, 780, Bairro Alecrim, Cep.: 59.037-000 – Natal/RN, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 70.139 de 05/10/2021, do imóvel urbano, situado na Rua Gonçalo Pinheiro, nº 135, Bairro Centro, do Município da Comarca São Gonçalo do Amarante/RN, Cep.: 59.291-652, limitando-se ao Norte, frente, Rua Gonçalo Pinheiro, numa extensão de 5,79m; ao Sul, fundos, com as terras pertencentes a Cerâmica Santa Marta, numa extensão de 5,12m; ao Leste, esquerdo, com Ailza Maria da Silva Ribeiro, numa largura de 42,04m; e ao Oeste, direito, com Francisco Ferreira do Nascimento, numa largura de 42,17m, perfazendo assim, uma área total de 234,83m<sup>2</sup>. Tudo conforme Levantamento Topográfico e ART OBRA nº RN20210406461. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 28,79; FCRCPN R\$ 9,60; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 146,13. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Aux. de Cartório, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ DE PAIVA  
NOTÁRIO PÚBLICO E OFICIAL DOS REGISTROS:  
IMOBILIÁRIO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA EM  
INTERINIDADE

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)